

LEI Nº 2.515, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicado no Diário Oficial nº 3.506

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor
Divaldo José da Costa Rezende.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta nciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Divaldo José da Costa Rezende.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado